

ATA DA 11ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 07 DE JULHO DE 2021.


Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas e 20 minutos, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima, Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Felix Palazzo e Apolinário Rebelo; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Subprocurador-Geral Rogério Andrade Cavalcanti Araújo e o Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 10ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 30 de junho de 2021, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **1. Processo SEI nº 0197-000017/2016** - Solicitação de renovação, com alteração, da Outorga Prévia à VOTORANTIM CIMENTOS S/A, CNPJ 01.637.895/0074-982, para interceptação de corpo hídrico, dos córregos Estiva e Barriguda, Ribeirão da Contagem, bacia hidrográfica do Rio Maranhão, localizado na Fercal (RA-XXXI), Brasília/DF. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para fins de interceptação de corpo hídrico, nos córregos Estiva e Barriguda, em nome de VOTORANTIM CIMENTOS S/A, CNPJ nº 01.637.895/074-98, com endereço na Rodovia DF-150, km 18, Fercal (RA-XXXI), Brasília, Distrito Federal, conforme recomendado pela SRH no Parecer SEI-GDF nº 311/2021 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia nº 137/2021. **2. Processo SEI nº 00197-00002872/2020-03** - Solicitação de Outorga Prévia de direito de uso de água subterrânea à Tororó Eco-Ville Residence Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 09.286.719/0001-05, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (2.256 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para Reservar o Direito de Uso de Água Subterrânea em nome de Tororó Eco-Ville Residence Empreendimentos Ltda, CPF/CNPJ nº 09.286.719/0001-05, mediante a perfuração de 1 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico, Distrito Federal, conforme recomendado pela SRH no Parecer SEI-GDF nº 332/2021 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia nº 131/2021. **3. Processo SEI nº 00197-00000227/2021-29** - Solicitação de Outorga Prévia de direito de uso de água subterrânea à Vila Urucum Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 38.505.379/0001-64, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (100 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento rural localizado no Setor de Mansões Fazendárias, Chácara 188, Santa Maria - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de 1 (um) poço tubular, com finalidade de abastecimento humano e irrigação, por meio de perfuração de 1 (um) poço tubular, em nome de Vila Urucum

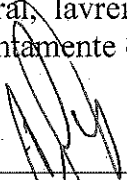


Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 38.505.379/0001-64, no endereço DF 140, Setor de Mansões Fazendárias, Chácara 188, Santa Maria - Distrito Federal, conforme recomendado pela SRH no Parecer SEI-GDF nº 242/2021 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia nº 130/2021. **4. Processo SEI nº 00197-00000861/2021-29** - Solicitação de Outorga Prévia de direito de uso de água subterrânea à Terra do Sol Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 17.820.232/0001-99, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (352 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na Fazenda Taboquinha, Quinhão 6, Lotes 16 e 17, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de 1 (um) poço tubular, com finalidade de abastecimento humano, por meio de perfuração de 1 (um) poço tubular, em nome de Terra do Sol Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 17.820.232/0001-99, localizado na Fazenda Taboquinha, Quinhão 6, Lotes 16 e 17, Jardim Botânico - Distrito Federal, conforme recomendado pela SRH no Parecer SEI-GDF nº 333/2021 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia nº 133/2021. **5. Processo SEI nº 00197-00001463/2020-81** - Solicitação de Outorga Prévia de direito de uso de água subterrânea à Construtora Ipê Ltda., CNPJ nº 01.651.769/0001-32, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (2.522 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na DF 001 - Altiplano Leste Fazenda Hibisco, Paranoá - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de perfuração de 1 (um) poço tubular, com finalidade de abastecimento humano, em nome de Construtora Ipê Ltda., CNPJ nº 01.651.769/0001-32, localizado na DF 001- Altiplano Leste Fazenda Hibisco, Paranoá - Distrito Federal, conforme recomendado pela SRH no Parecer SEI-GDF nº 330/2021 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia nº 132/2021. **6. Processo SEI nº 0197-000145/2016** - Solicitação de Outorga Prévia de direito de uso de água subterrânea à A R Agropecuária S/A, CNPJ nº 06.003.109/0001-69, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (6.580 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Sobradinho dos Melos, s/n, Paranoá - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de concessão de outorga prévia nos moldes previstos na minuta anexa ao Parecer nº 335/2021-ADASA/SRH/COUT, para reservar o direito de uso de água subterrânea à empresa A R Agropecuária S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.003.109/0001-69, mediante a perfuração de 1 (um) poço tubular, com a finalidade de abastecimento humano, com vistas à instalação de um novo empreendimento habitacional (6.580 habitantes aproximadamente), situado na rodovia DF 250, Km. 05, Gleba 02, Fazenda Sobradinho dos Melos, Região Administrativa do Paranoá, Brasília, Distrito Federal, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia nº 138/2021. **7. Processo SEI nº 00197-00000030/2021-90** - Recurso Administrativo interposto pelo usuário Sr. Gerson Gomes, no qual questiona a cobrança pelos serviços fornecidos pela CAESB, durante o período entre meado de fevereiro/2015 a maio/2016, mesmo sem haver pessoas habitando a sua residência, uma vez que o imóvel foi retomado pelo agente financeiro por falta de pagamento. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo usuário Sr. Gerson Gomes, para dar parcial provimento devendo: **a)** o usuário arcar com os débitos até os 60 (sessenta) dias contados da última

[Handwritten signatures and initials]


inadimplência, ou seja, até o mês de junho de 2016; e, b) a Concessionária abster de realizar as cobranças dos valores faturados a partir do mês de julho de 2016; bem como suspender os protestos dos débitos considerados indevidos, com seu próprio encargo e no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de devolução em dobro por cobrança indevida, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 48/2021. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



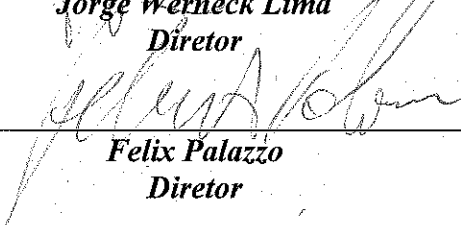
Raimundo Ribeiro
Diretor-Presidente



Jorge Werneck Lima
Diretor



Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor



Felix Palazzo
Diretor



Apolinário Rebelo
Diretor